



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1009

Projeto de Lei nº 07/72-

Substitutivo 1/72

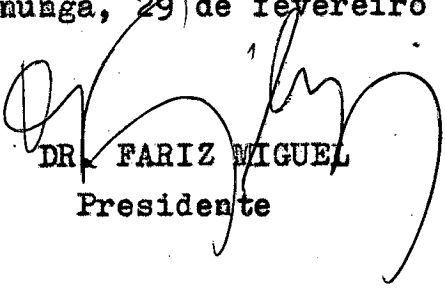
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de CR\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) - destinado a aquisição de dois aparelhos repetidores de som e imagem dos Canais 5 e 7, bem assim reforma e adaptação de dois equipamentos de VHF para serem usados com o repetidor de sinais de frequência modulada (FM).

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo 1º será coberto pelo saldo financeiro do exercício de 1971.

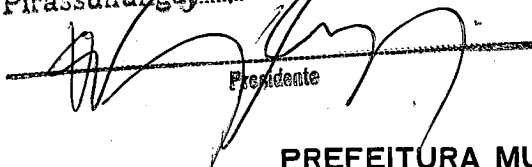
Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

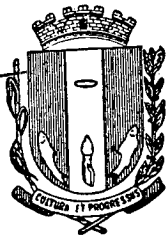
Pirassununga, 29 de fevereiro de 1972.

  
DR. FARIZ MIGUEL  
Presidente

Aozada em 1.<sup>a</sup> discussão. (Mod. 9)

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, de 02 de 1972

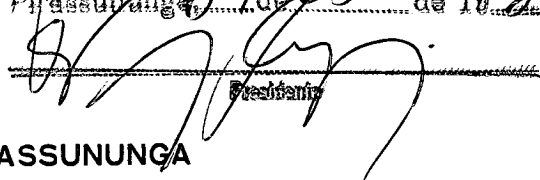
  
Presidente



Aprovada em 2.<sup>a</sup> discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, de 02 de 1972

  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

ESTADO DE SÃO PAULO



1/72

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 7/72.


A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), destinado a aquisição de dois aparelhos repetidores de som e imagem dos Canais 5 e 7, bem assim reforma e adaptação de dois equipamentos de VHF para serem usados com o repetidor de sinais de frequência modulada (FM).

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo 1º será coberto pelo saldo financeiro do exercício de 1971.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

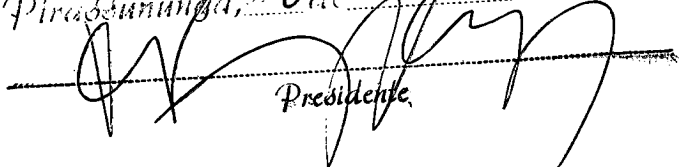
Pirassununga, 16 de fevereiro de 1.972.

  
DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal

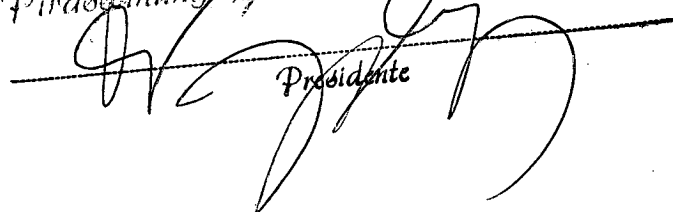
A Comissão de Finanças, Orçamento e  
Lavoura, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 16 de 02 de 1972

  
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e  
Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 16 de 02 de 1972

  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO



J U S T I F I C A Ç Ã O

Exmo. Sr. Presidente:-

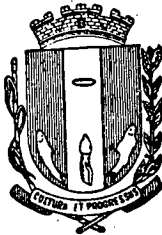
Se faz necessária a apresentação do presente substitutivo pois o crédito especial aberto no projeto de lei nº 7/72, de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), não se destina apenas à compra de dois aparelhos repetidores de som e imagem dos Canais 5 e 7, mas também, para reforma e adaptação de dois equipamentos de VHF. para serem usados com o repetidor de sinais de frequência modulada - (FM).

Dada a sempre manifesta colaboração dos Srs. Vereadores, o Executivo resolveu não mais solicitar - prazo de urgência de quarenta dias para os seus projetos, deixando a critério do Legislativo o prazo para aprovação das proposituras.

Pirassununga, 16 de fevereiro de 1.972.

  
DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal



*Prejudicado em face da anulação do substitutivo*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

*Em 29/02/72*  
*[Signature]*

PROJETO DE LEI Nº 7/72

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) destinado à aquisição de dois aparelhos repetidores de som e imagem, sendo um do Canal 7 e outro do Canal 5.

Artigo 2º) - O crédito especial aberto no artigo anterior correrá por conta do saldo financeiro do exercício de 1971.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 08 de fevereiro de 1972.

DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal

*A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, para dar parecer.*

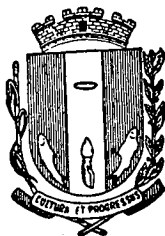
*Sala das Sessões, da C. M. de Pirassununga, 8 de 02 de 1972*

*[Signature]*  
Presidente

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.*

*Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 8 de 02 de 1972*

*[Signature]*  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A Ç Ã O

Exmo. Sr. Presidente:-

Temos instalado na torre do Limoeiro, em caráter experimental, dois aparelhos retransmissores de som e imagem dos Canais 5 e 7, que vem funcionando com agrado geral.

Para que possamos contar, em definitivo, com os dois citados Canais em nossos aparelhos receptores de televisão, mister se faz que o Poder Público Municipal os adquira, razão porque é aberto no projeto de lei que acompanha esta justificação, o competente crédito especial.

Para a tramitação do projeto em tela, solicito regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 8 de fevereiro de 1972.

  
~~DR. LAURO POZZI~~

Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

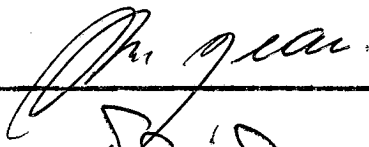
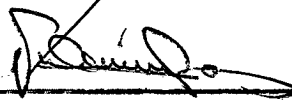



Of. \_\_\_\_\_

## PARECER Nº 7/72

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 7/72, bem como o Substitutivo - apresentado ao mesmo pelo Executivo, que visa abrir um crédito de CR\$ 70.000,00 destinada a aquisição de dois aparelhos repetidores de som e imagem, dos canais 5 e 7, bem como a reforma de dois equipamentos de V H F para serem usados com o repetidor de sinais de frequência modulada, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1972.

 →  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo

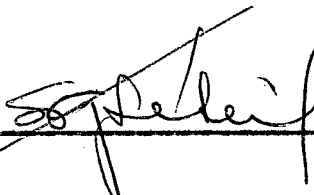



Of. \_\_\_\_\_

## PARECER Nº 7/72

Examinando o Projeto de Lei nº 7/72, bem como o Substitutivo apresentado ao mesmo pelo Executivo, que visa - abrir um crédito especial de CR\$ 70.000,00 destinada a aquisição de dois aparelhos repetidores de som e imagem dos canais 5 e 7, assim como a refrema de dois equipamentos de V H F para serem usados com o repetidor de sinais de frequência modulada, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto à sua aprovação.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1972.

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_